

PROJETO DE (EI Nº 21/56)

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA

1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr. \$.20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) a Igreja Santo Antonio de Vila Caldas.

2º) As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias, conforme verba de Auxilios e Subvenções ~~Assistencia Social~~ *Código e Artº 8-98-4*

3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

mita o código
Sala das Sessões

Barueri, 8 de Maio de 1.956.

Cleso Becca
Cleso Becca

*Assinada
14 Discursos
24-6-56
na sessão
na próxima
sessão*

Dionisio